

PROCESSO Nº	17501-3/2012
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO	ADMISSÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011
GESTORES	EDSON PAULINO DE OLIVEIRA VANDER FERNANDES
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT¹, determino a citação do Sr. Edson Paulino de Oliveira, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, e do Sr. Vander Fernandes, Ex-Secretário de Estado de Saúde, por via postal, com aviso de recebimento do AR, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso os gestores não atendam as citações no prazo regimental, serão decretados revéis dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se, após retornem-se os autos ao Gabinete.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

¹ Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.